



RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDOS PELA CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO, RELATIVAS À ABRIL DE 2017.

Documento elaborado pelo Chefe do Controle Interno do Município de Barro Preto, a ser encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, em atendimento ao disposto no Art. 17 da Resolução TCM-BA nº. 1.120/2005.

Controlador Geral: Marcos Santos de Araújo



Barro Preto - BA, 30 de Maio de 2017.

DO: Controle Interno do Município

Para: Ana Paula Simões Santos

M. D. Prefeita Municipal

Prezada Prefeita,

Tendo em vista a realização da inspeção interna no período de 01/04/2017 a 30/04/2017, apresentamos o relatório mensal do controle interno com comentários e sugestões sobre os problemas que vieram ao nosso conhecimento durante o decurso normal dos trabalhos.

Sem mais, ficamos como nos cumpre ao inteiro dispor da Senhora para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários a respeito do presente relatório.

Atenciosamente,

Marcos Santos de Araújo

Chefe do Controle Interno

Decreto nº 072/2017

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

INFORMAÇÕES REFERENTES AO MÊS DE ABRIL DE 2017

1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em atendimento com a Resolução nº 1.120/2005 do TCM/BA, a Controle Interno, desse Município fez o exame das contas com levantamento nos dados orçamentários, financeiros e patrimoniais do Sistema Contábil, confrontando toda a documentação, conferindo os cálculos e efetuando exames nos processos de despesas, nos documentos de receitas, controles com material permanente, exame no material de consumo, processos licitatórios, respectivos contratos, acompanhamento e controle de gastos com diárias e despesas com veículos, visando comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos governamentais, da eficiência dos procedimentos da gestão financeira, administrativa, patrimonial, de pessoal, da avaliação das ações, com base no exame da execução do Plano Plurianual, de Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Municipal.

Nesse sentido, a Controle Interno, na forma proposta pela mencionada Resolução nº 1.120/05do TCM/BA, passa a relatar a avaliação da Prestação de Contas do mês de ABRIL de 2017, constatando que foram analisadas as ações e dos controles praticados, certificando a observância quanto às normas, legislação e o reflexo dessas operações no âmbito da administração da Prefeitura estando dessa forma à prestação de contas apta a ser encaminhada a Inspeção do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, para sua análise.

DOS RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE INTERNO

No Exercício de 2017, o Controle Interno do Poder Executivo do Município de Barro Preto foi coordenado pelo Senhor **MARCOS SANTOS DE ARAÚJO**, portador do RG nº. 0710040504 e do CPF nº. 864.140.705-72, nomeado **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, através do Decreto nº. 072/2017, no período de 27 de janeiro de 2017.

METODOLOGIA

Os trabalhos são realizados em consonância com as normas e procedimentos técnicos de Controle Interno Municipal, advindos das normas que regem a matéria, observando ainda a legislação aplicável às entidades da Administração Pública, compreendendo, em consequência, o exame de toda a documentação disponível, bem como os controles contábeis extra-contábeis, abordando ainda eventos subsequentes, quando pertinentes, na amplitude julgada necessária às circunstâncias.

Vale ressaltar que, em decorrência da nova regulamentação pela Resolução TCM nº 1.120/2005, os exames foram realizados com ênfase nas irregularidades que vão de encontro com as Constituições Federal e do Estado da Bahia, Lei Orgânica Municipal de BARRO PRETO, de Lei Federal nº8.666/93, de Lei de Licitação, de Responsabilidade Fiscal, da Lei 4.320/65, da Cobrança da Dívida Pública, das Constituições do Estado e Federal e demais legislação pertinente.

O método depende sempre do objeto que se examina, sempre de acordo com a matéria que se tem a examinar.

Nos casos das matérias parciais, alcançáveis, examina-se tudo, ou seja, a *globalidade do universo de exame*. Mas, quando a matéria é demasiadamente ampla, sem possibilidades de alcançar-se o objetivo pela totalidade, utilizamos a *amostragem* (mas como exceção).

Dessa forma, no nosso trabalho é preciso, então:

- Identificar bem o objetivo;
- Planejar competentemente o trabalho;
- Executar o trabalho baseado na legislação que rege o controle interno governamental;
- Ter muita cautela na conclusão e só emití-las depois de que se esteja absolutamente seguro sobre os resultados;
- Concluir de forma clara, precisa, inequívoca.

DA INSTALAÇÃO

Foram instalados os trabalhos de **controle interno** do ano de 2017, nos termos da Lei Municipal nº388/2006, em consonância ao que dispõe a Resolução TCM BA nº. 1.120/2005, a partir do dia 27 de JANEIRO de 2017.

No intuito de iniciar uma adequação às atividades do Controle Interno (CI),

definidas pela Resolução TCM BA nº 1.120/2005, proferimos re-exame prévio das atividades emanadas da Administração, com o fito de não só inserir nos trabalhos dos órgãos as obrigações de controle expedidas pela citada resolução, como, também, fazer uma avaliação daquilo que se vinha desenvolvendo anteriormente.

Diante disso mostramos a seguir os resultados do primeiro levante feito com base na já citada resolução.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	J A N	F E V	M A R	A B R	M A I	J U N	J U L	A G O	S E T	O T	N O V	D E Z
Execução orçamentária e Financeira		X		X		X		X		X		X
Sistema de Pessoal (ativo e inativo)	X		X		X		X		X		X	
Bens Patrimoniais						X		X		X		X
Bens em Almoxarifado	X		X		X		X		X		X	
Veículos e Combustíveis	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Licitações, contratos, convênios, acordos e ajustes.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Obras Públicas, inclusive reformas	X						X					X
Operações de Credito	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Limites de endividamento			X			X			X			X
Doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Dívida ativa			X			X			X			X
Despesa pública			X			X			X			X
Receita	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Observância aos limites constitucionais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Precatórios	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Gestão governamental	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

EXAMES REALIZADOS

2- DA DOCUMENTAÇÃO

Constatei que a documentação apresentada está devidamente ordenada, constando todos os documentos exigidos pela Resolução TCM nº 1.060/05 e se encontra em condições de ser examinada pela 4ª Inspeção do Tribunal de Contas dos Municípios.

Verifiquei que a Lei Orçamentária não prevê autorização para Operações de Créditos por antecipação de receitas, contendo o desdobramento das receitas e o cronograma da execução mensal de desembolso, conforme art. 8º da L.C. 101/00.

Foram ainda demonstradas as metas bimestrais de arrecadação, na forma do art. 13 da L.C. 101/00 e comprovada a sua publicação no Diário Oficial do Município de, contendo a programação financeira e o desdobramento das receitas e o cronograma mensal de desembolso.

3 - DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E SUA PUBLICIDADE

Constatei que existe devidamente aprovada pela Câmara Municipal a Lei que Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária – LDO, para o Exercício de 2017, conforme Lei nº 489, sancionada em 13 de junho de 2016, da qual foi publicada no Diário Oficial, Ano 2, Edição nº788 no dia 13/06/2016, cumprindo dessa forma o princípio constitucional da publicidade.

Ao analisar a LDO, constatei que existe o Anexo de Metas Fiscais e que contempla as determinações no Art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 101/00 – LRF, bem como, o Anexo de Riscos Fiscais contemplando dessa forma as determinações contida no Art. 4º, § 3º da citada LRF.

4- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA E SUA PUBLICIDADE

A Lei nº 492/2016, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Barro Preto, para o Exercício de 2017, sancionada em 17 de Novembro de 2016, foi encaminhada a Câmara Municipal, dentro dos prazos constitucionais, tendo o município dado ciência ao Poder Legislativo, sobre a projeção da receita para o referido período, da

qual foi aprovada e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 28 de Novembro de 2016 • Ano 2 • Nº 874, cumprindo dessa forma o princípio constitucional da publicidade.

5 - PLANO PLURIANUAL – PPA E SUA PUBLICIDADE

Foi encaminhada a Câmara Municipal, dentro do prazo legal, o planejamento de longo prazo, realizado através do Plano Plurianual – PPA, consistindo de objetivos e metas da administração para as ações que oneram as despesas de capital e outros delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Dessa forma, o PPA, para o quadriênio de 2014 a 2017, foi aprovada pela Câmara Municipal, sancionada pelo Chefe do Poder Executivo, conforme Lei Municipal nº 458 de 04 de Outubro de 2013 e devidamente publicada no site: <http://www.barropreto.ba.io.org.br>

CONTABILIZAÇÃO DAS RECEITAS

6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DISPONIBILIDADES

DÉBITO	MOVIMENTO NO PERÍODO	CRÉDITO
	Saldo	Crédito
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	2.107.656,83	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS 1.948.102,36
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO	2.107.656,83	DESPESAS CORRENTES 1.909.287,96
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	1.540.604,90	DESPESAS CAPITAL 38.814,40
RECEITAS CORRENTES	1.540.604,90	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS 126.365,54
RECEITAS CAPITAL		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA CONCEDIDA 68.263,25
DEDUÇÃO RECEITAS	(161.263,95)	SALDO PARA O PERÍODO SEGUINTE 1.560.069,24
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO 1.560.069,24
RECEITAS CORRENTES		
RECEITAS CAPITAL		
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	215.802,61	
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA		
TOTAL	3.702.800,39	TOTAL 3.702.800,39

7 - DOS BALANCETES:

DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

Verifiquei que o valor total das receitas correntes arrecadadas no mês de ABRIL de 2017, abatidas as deduções, foi de R\$ 1.540.604,90, constando no demonstrativo das contas do razão e da receita e que não houve diferença apresentada.

Verifiquei que não houve arrecadação de receitas de capital no mês de ABRIL de 2017, conforme consta no demonstrativo do Balancete.

7.1 DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Analisando o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida da Administração Centralizada arrecadada no mês de ABRIL de 2017 foi de R\$ 1.379.340,95, representando 4,53% do total do Comparativo da receita Prevista para ano que foi de R\$ 22.149.300,00.

Observação: os números acima apresentados são frutos extraídos de cópia do Demonstrativo de Receita Corrente Liquidado do mês de ABRIL de 2017, disponibilizado pela Contabilidade, a produção dessa peça e de inteira responsabilidade da contabilidade.

7.2 DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

Constatei que o valor da receita extra-orçamentária apresentada no mês de ABRIL de 2017, conforme espelho do Balancete foi de R\$ 215.802,61, não existindo nenhuma diferença. Constatei também que Não houve Transferências financeiras.

CONTABILIZAÇÃO DAS DESPESAS

Foi informado que o total das despesas correntes pagas no mês de ABRIL de 2017 foi de R\$ 1.909.287,96.

- Constatei que houve despesas de capital no valor de R\$ 38.814,40, pago no mês de ABRIL de 2017. Dessa forma, constatei que o total das Despesas Orçamentária paga no mês de ABRIL de 2017 foi de R\$1.948.102,36.

- Constatei que o Demonstrativo da Despesa expressa à movimentação orçamentária e extra-orçamentária e que o total das despesas extra-orçamentárias paga no mês de ABRIL de 2017 de acordo o Demonstrativo da Despesa, foi de R\$ 126.365,54.
- Verifiquei que todos os valores de despesa escriturados no Balancete do mês foram transportados corretamente para o período e o saldo das contas patrimoniais foram transportados corretamente para o ano e que os Demonstrativos de Receita e Despesa foram elaborados conforme dispõe a Resolução nº 1.060/05.

8 - DOS SALDOS

Observei que a Prefeitura demonstrou a disponibilidade de Caixa, conforme art. 50, I, da LC 101/00. Tendo o mesmo sido apurado pela atual administração Municipal, disposto na resolução do TCM/BA 1311/2012.

As disponibilidades líquidas de Caixa e Bancos c/movimento, transferidas do exercício passado para o mês de ABRIL, que totalizaram a importância de R\$ **2.107.656,83**, em decorrência da gestão financeira do exercício, passou a ser de R\$ **1.560.069,24**.

Constatei que o saldo disponível em bancos (Consolidados), conforme extrato, após conciliações bancárias, foi de R\$ **1.560.069,24** e que as conciliações expressam corretamente os fatos.

Observação: os números acima apresentados são frutos do demonstrativo da movimentação financeira do mês de ABRIL de 2017 disponibilizado pela contabilidade, a produção dessa peça e de inteira responsabilidade da contabilidade.

9 - DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Constatei que tem existido o controle de abertura de créditos adicionais e suplementares está sendo feito através de Decreto do Executivo autorizado através de Lei nº 492/2016, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Barro Preto, para o Exercício de 2017, sancionada em 17/11/2016, o qual autoriza o limite de 100% para créditos adicionais, devidamente aprovada pela Câmara Municipal, sob o controle do Departamento de Contabilidade, que tem controlado e acompanhado a abertura dos

créditos adicionais suplementares, observando o limite autorizado. Dessa forma, constatei que no mês de ABRIL de 2017 EXISTIO REGISTRO de abertura de créditos suplementar e que também, tendo sido abertos indicando as fontes de recursos e constatei que elas efetivamente existem, **no entanto por conta de ajustes ao sistema contábil, não foi possível demonstrar**, conforme detalhamento a seguir:

DETALHAMENTO DAS ABERTURAS DE CRÉDITOS ADICIONAIS			
- Autorização para abrir crédito suplementar decorrente de Superávit Financeiro até o limite de 100% (cem por cento); - Autorização para abrir crédito suplementar decorrente de Excesso de Arrecadação até o limite de 100% (cem por cento); - Autorização para abrir crédito suplementar decorrente de Anulação Parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, até o limite de 100% (cem por cento) da receita estimada no Orçamento Anual, correspondente a R\$ 22.149.300,00.			
Lei que Autorizou	Numeração de Decreto que abre alteração de QDD para o Executivo.	Data	Valor Autorizado e Utilizado – R\$ 0
Lei nº 492/2016, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município, Estado da Bahia, para o Exercício de 2017 e dá outras providências”, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 17/11/2016, Ano 2, Edição nº 874.	074/2017	01/02/2017	16.300,00
	096/2017	01/03/2017	62.000,00
	104/2017	03/04/2017	25.375,00
	Total Utilizado (Alteração de QDD)		103.675,00
	Numeração de Decreto que abre crédito suplementar para o Executivo	Data	Valor Autorizado e Utilizado – R\$ (Suplementação) 22.149.300,00
	103/2017	03/04/2017	122.787,34
	Total Utilizado (Suplementação)		122.787,34
	Total Utilizado pelo Executivo		122.787,34

	(Suplementação)		
	Numeração de Decreto que abre crédito suplementar para o Legislativo	Data	Valor Autorizado e Utilizado – R\$ 0
	Não houve	Não houve	Não houve
	TOTAL UTILIZADO PELO LEGISLATIVO		Não houve
	TOTAL GERAL UTILIZADO (Suplementação)		122.787,34
	TOTAL GERAL A UTILIZAR (Suplementação)		R\$ 22.149.300,00

10 – EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E POSIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Os empenhos registrados neste ano obedeceram aos critérios definidos no art.60 da lei 4.320/64, e realizaram-se conforme as modalidades de estimativas e globais conforme preconizado no artigo 61 da Lei 4.320/64.

Análise: Até o final do referido mês, as despesas empenhadas representaram R\$10.703.792,69, contra R\$ 5.068.566,01 das despesas liquidadas até o mês de Abril e R\$ 5.052.945,76 das despesas pagas até o mês. Por consequência, percebemos que as despesas empenhadas e não pagas representam até o mês R\$5.650.846,93 traduzindo-se em Restos a Pagar Não Processados do exercício.

11 - RESUMO DO BALANÇO PATRIMONIAL

Analise: Após análise de cópia do Demonstrativo do Balanço Patrimonial de todo o mês de Março de 2017 encerrou-se com um Saldo Patrimonial Negativo no valor de R\$ 3.268.554,82.

Sugerimos que seja feita uma entre outros atos, uma reavaliação patrimonial para a fim de atualizar os valores de bens moveis e imóveis e por consequência melhorar a posição dos ativos da prefeitura.

12 - PROVENIENTE DE CONVÊNIO

Analise: Segundo o Balancete da Receita Não houve arrecadação de Receitas com Convênios, referente à Convênio da União e Estado no mês de ABRIL.

13 - PROVENIENTE DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Analise: Segundo o Balancete da Receita NÃO houve operações de crédito com destinação específica, no mês de ABRIL de 2017.

14 - PROVENIENTE DE ALIENAÇÕES DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Analise: Constatei que não houve alienação de bens móveis e imóveis no mês de ABRIL de 2017.

15 - PROVENIENTE DE APLICAÇÃO NO MERCADO DE CAPITAIS

Analise: Identifiquei que não houve aplicação no mercado de capitais (efetuado no mês de ABRIL de 2017), ou rendimentos deles decorrentes.

16 - DA COBRANÇA DE TRIBUTOS

Analise: Constatei que a receita tributária arrecadadas diretamente pelo Município no mês de ABRIL de 2017 com Impostos referentes a todas as modalidades de tributação do município foi de R\$ 31.647,32.

Analise: Apesar de uma melhora neste mês de ABRIL com relação ao mês anterior, nossa avaliação é que o Município de Barro Preto de uma forma geral arrecada pouco, referente ao potencial de arrecadação tributária, sendo assim alertamos a Excelentíssima Senhora Prefeita que adote medidas junto ao Setor Tributário do Município, para que adote medidas de conscientização da população para pagamento dos referidos impostos, através de campanhas de conscientização e uma reforma no código tributário do município uma vez que este se encontra defasado.

17 - DAS CONTRATAÇÕES

Venho acompanhando as necessidades da administração, para efeito de aquisição, que tem sido planejada pelas diversas unidades administrativas e encaminhadas ao Setor competente.

O Departamento de Contabilidade tem analisado a existência de dotação orçamentária, atentando-se para programação financeira, buscando preservar o equilíbrio de caixa.

Os processos de pagamentos estão passando por este Controle Interno, onde tenho feito uma análise prévia, medida que tem buscado garantir o enquadramento adequado das contratações e evitado o fracionamento de licitação. Assim, somente após essa análise é gerada a autorização de contratação pela autoridade competente.

18 - DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS

Constatei que NÃO existe convênio do Município com Associação sem fim lucrativo:

19 - DAS DESPESAS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO

Constatei que não foram efetuadas despesas com outras esferas de governo, no mês de ABRIL de 2017.

20 - DO PAGAMENTO MEDIANTE CHEQUES NOMINATIVOS, ORDEM BANCÁRIA OU TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA.

Acompanhamos as despesas referentes os processos de pagamento e constatei que não temos a cultura de realizar pagamento mediante cheques nominativos, e sim, ordem bancário e outras vezes transferência eletrônica.

21- DOS DUODÉCIMOS

Descrição	Valor do mês MARÇO 2017	Acumulado no Ano 2017	Diferença %
Valor Previsto na LOA	70.328,32	843.939,84	15,48
Valor Previsto no TCM	66.084,11	793.009,32	
Valor transferido no MÊS	68.263,25	264.336,48	

Constatei que a Prefeitura Municipal transferiu R\$ **68.263,25**, relativo no mês de ABRIL de 2017. Referente ao Duodécimo para o Legislativo, conforme comprovantes de repasses anexados na prestação de contas mensal enviado a IRCE, sendo devidamente cumprido o valor limite do repasse estabelecido no art. 168 da CF. Assim constatei que a Prefeitura contabilizou em seu balancete as despesas realizadas pela Câmara Municipal.

Analise: Constatei que todas as despesas efetuadas com o Legislativo foram decorrentes de repasse do duodécimo, e que o valor repassado esta abaixo no previsto pela LOA, e acima do determinado pelo TCM, afim de equalizar o determinado pelo TCM.

22 -DOS SUBSÍDIOS

- Constatei que a Lei nº 490/2016, que fixa os subsídios para Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a Legislatura de 2017 a 2020.
- Constatei que o valor fixado para remuneração do Prefeito é de R\$ 14.000,00 e que no ano o valor total e de R\$ 168.000,00.
- Verifiquei que o valor fixado na Lei do subsídio do Vice-Prefeito é de R\$ 7.000,00 e que no ano valor total e de R\$ 84.000,00.
- Verifiquei que o valor fixado na Lei do subsídio dos Secretários Municipais é de R\$ 3.500,00

E que foram devidamente publicadas no Diário Oficial do Município no dia 27/06/2016 no site: <http://www.barropreto.ba.io.org.br>

23 - DESPESA COM PESSOAL E PREVIDÊNCIA

Constatei que as despesas efetivamente pagas com pessoal ativo no mês de ABRIL 2017 pela prefeitura foram de R\$ 879.602,55, excetuando-se as diárias, ajuda de custo e outras despesas que se caracterizam como indenizatórias aos Servidores.

Verifiquei que não existiu o controle de frequência dos Servidores Públicos em algumas secretarias.

Segue abaixo planilha demonstrando a movimentação monetária do quanto foi gasto com quadro de pessoal do durante o ano de 2017 na prefeitura:

MÊS	QUANTIDADE SERVIDORES	VALOR
JANEIRO	385	692.628,12
FEVEREIRO	410	787.329,69

MARÇO	486	828.780,57
ABRIL	495	879.602,32
MAIO		
JUNHO	***	
JULHO	***	
AGOSTO	***	
SETEMBRO	***	
OUTUBRO	***	
NOVEMBRO	***	
DEZEMBRO	***	
TOTAL		R\$ 3.188.340,7

Verifiquei que estão sendo encaminhados, trimestralmente, à Inspeção Regional do TCM à qual esteja jurisdicionado o órgão ou entidade, informações sobre o número total de servidores públicos em empregados, nomeados e contratados, bem como a despesa total com o pessoal, na forma especificada pela Resolução TCM nº 395/99.

24 - DA DESPESA COM DIÁRIAS

Constatei que foram pagas diárias ao Prefeito Secretários e Funcionários, comportando o valor total de R\$ 8.244,00 das quais existiu amparo legal, conforme Decreto Municipal nº 0460/2013, publicado no diário oficial do município <http://www.barropreto.ba.io.org.br>.

Análise: O controle interno do município analisa individualmente os valores das diárias disponibilizadas para os servidores e monitora também o montante do mês para posteriores críticas.

Analisamos que no referido mês houve uma redução com relação ao mês passado, resultado de um trabalho intenso deste controle interno, no sentido de conscientizar a administração sobre o correto uso das diárias.

25 - DOCUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

A fim de verificar as determinações legais impostas pelos limites constitucionais, este controle interno após análise das informações disponibilizadas pela contabilidade, faz as seguintes exposições:

25.1 DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 25%

Cumpre-nos destacar que a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino até mês foi de R\$ 2.208.404,29 correspondendo a 21,62 % sobre a receita proveniente de impostos e transferências, representando, portanto, uma situação negativa de 3,38% abaixo do mínimo exigido pelo artigo 212 da Constituição Federal.

Analise deste Controle: Não foi alcançado o mínimo estabelecido por lei dentro deste mês, e no acumulado, recomendamos a senhora prefeita que continue aplicando recursos na educação para estamos acima do limite estabelecido por lei, afim de ajuste o alcance deste item.

25.2 FUNDEB 60%

Durante o mês em curso, o Executivo Municipal realizou despesas na remuneração dos servidores do FUNDEB- 60% que importaram R\$1.477.024,48, correspondente a 62,93 % do total das receitas recebidas.

Analise deste Controle: Foi alcançado o mínimo estabelecido por lei dentro deste mês, e no acumulado, recomendamos a senhora prefeita que continue aplicado em uns dos bens mais preciosos da sociedade a educação, para este município sempre manter-se dentro do limite estabelecido por lei.

25.3 - DESPESA COM A SAÚDE 15%

Cumpre-nos destacar que a despesa própria com a saúde no referido mês foi de R\$ 581.615,40. Analisamos que o cálculo do percentual aplicado na Saúde em todo ano de 2016 corresponde a 19,65% sobre a receita proveniente de impostos e transferências, representando, portanto 4,65% acima do mínimo exigido.

Análise deste Controle: O índice neste mês de Abril atende ao mínimo estabelecido por lei estado em conformidade, dessa forma recomendamos que essa administração continue aumentando o percentual aplicado na saúde para que este município sempre esteja no limite estabelecido por lei.

25.4 - DESPESAS COM O PESSOAL 54%

O art.20 da Lei de responsabilidade Fiscal, impõe o limite de 54%, para as despesas com pessoal em relação a Receita Corrente Líquida do Município.

Merece também destaque as despesas com PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS, que no exercício atingiu a importância de R\$ 3.526.328,69, correspondendo a 59,70% da Receita Corrente Líquida - RCL, o que nos coloca acima do limite Constitucional.

Análise deste Controle: Após identificar que estamos acima máximo estabelecido por lei no mês de Abril, alertamos a esta administração que tome medidas administrativas afim de reduzir os gastos com pessoal evitar ultrapassar o máximo estabelecido por lei.

26 - DESPESA COM PUBLICIDADE

Não existe registro de pagamentos referentes a despesas com publicidade dentro deste mês.

NUM. PROC.CREDOR	DATA	CREDOR	VALOR	RETENÇÃO	TOTAL
TOTAL GERAL					

27 - REAVALIAÇÃO PATRIMONIAL

Com a ajuda deste Controle Interno, a composição patrimonial deste Município, segundo o responsável pelo Patrimônio, foi devidamente feita, na forma do item II, do art. 106, da Lei Federal N.º 4.320/64, e será entregue e incorporado ao sistema contábil. Estamos articulando junto à Secretaria Municipal de Administração no sentido de, dando cumprimento ao disposto no § 3º do mencionado artigo, para que seja realizado constantemente os trabalhos de Reavaliação e/ou Depreciação dos bens móveis e imóveis do Município.

28 - ALMOXARIFADO

Análise: A Prefeitura possui almoxarifado, o qual foi criado e treinado pelo controle interno. Assim, no entanto orientamos o setor de compras para o não acúmulo no estoque de os materiais de consumo, pois são adquiridos apenas quando há necessidade de uso e na quantia exata da sua utilização afim de evitar desperdícios.

29 – IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Verifiquei que a Prefeitura publica seus atos na Imprensa Oficial do Município com a denominação de Diário Oficial do Município de Barro Preto - Poder Executivo, com publicação simultânea em meio impresso através do mural da prefeitura e eletrônico, através de internet por meio de discagem de domínio público e sistema (software) de fácil acesso para o cidadão e os órgãos de controle externo e foi criado com a finalidade de ser publicados todos os atos da administração Pública, sendo: Leis, Decretos, Portarias, avisos de Editais de Licitação, Leilões, Termos de Inexigibilidades e de Dispensa de Licitações, Resumo/Extrato dos Contratos e Convênios, resumo de atas, Atos, Resoluções, Relatórios de Gestão Fiscal e Resumido de Execução Orçamentária e suas versões simplificadas, além de outros atos sujeitos a publicação, o que está sendo feito e encaminhado a todas as repartições públicas através de protocolo que em seguida é anexado na prestação de contas mensal, inclusive tem sido afixado no mural da Prefeitura e também está disponível no site <http://www.barropreto.ba.io.org.br>, para conhecimento de todos, conforme matérias publicadas nos meses do ano em curso.

30 – DOS PRECATÓRIOS

MÊS	R\$	Acumulado
JANEIRO	82.267,35	82.267,35
FEVEREIRO	34.356,10	116.623,45
MARÇO	32.489,93	149.113,38
ABRIL	19.317,21	168.430,59
MAIO		
JUNHO		
JULHO		
AGOSTO		
SETEMBRO		
OUTUBRO	***	R\$ ***.***, **
NOVEMBRO	***	R\$ ***.***, **
DEZEMBRO	***	R\$ ***.***, **
TOTAL		R\$ 149.113,38

Análise: Verifiquei que existe inclusão de Precatórios no mês em vigor e que tem feito sua contabilização mensal, no valor 19.317,21.

- Cabe-nos constatar que os precatórios são dispêndios que cada vez mais sagram nossos cofres e sem que haja por parte dos atos judiciais a previa análise da capacidade de pagamento da entidade dificultando assim nossa capacidade financeira e fatalmente o desenvolvimento desta administração.

31 - DO ADIANTAMENTO

Constatei que o Município não faz adiantamento e por isso não tem normas definindo as condições para realização de despesas sobre regime de adiantamento e as regras para a sua concessão e prestação de contas.

32 - DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS VINCULADOS A LICITAÇÕES,
DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

Constatei que no mês de ABRIL de 2017 houve registro aquisição ou contratação por Dispensa, Inexigibilidade e Licitação.

Nº PROCESSO	NOME DA EMPRESA	OBJETO	MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	VALOR TOTAL
DISP050-2017	I. OLIVEIRA GUIMARAES - ME	Aquisição de ar condicionado destinado á secretária de assistência social	Dispensa		4.780,00
DISP051-2017	I. OLIVEIRA GUIMARAES - ME	Aquisição de cadeiras Universitária destinada á biblioteca municipal, em atendimento as necessidades de usuários do município de Barro Preto	Dispensa		6.750,00
DISP053-2017	LUIS FELIPPE OLIVEIRA SILVA	Prestação de serviços na preparação de almoços, e salgados para atender as necessidades do evento festivos alusivo ao aniversário	Dispensa		6.000,00
DISP054-2017	SABRINA MONTEIRO DA SILVA	Prestação de Serviços de decoração, da inauguração da	Dispensa		3.800,00

		Unidade Básica de Saúde, no dia 17 de abril, no município de Barro Preto			
DISP055-2017	VITOR BEJAMIM DOS REIS NOBRE	Prestação de serviços (PAISAGISMO)	Dispensa		7.100,00
DISP057-2017	Galera Artigos Esportivo	Aquisição de artigos esportivos para município de Barro Preto	Dispensa		7.761,00
DISP058-2017	Comercial Ramos Utilidades Domésticas LTDA ME	Aquisição de fogos de artifício direcionando á festividade de comemoração de aniversário de emancipação políticos Administrativo do município de Barro Preto	Dispensa		3.080,00
DISP059-2017	A M DOS SANTOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	Serviços na execução de dedetização nos prédios escolares do município de Barro Preto	Dispensa		7.040,00
DISP063-2017	LABI LABORATÓRIO DE ANALISES BIOLÓGICAS	Serviços especializados de atendimento ambulatorial de laboratório no município de Barro Preto	Dispensa		3.107,96
DISP064-2017	DANIELA REQUIÃO PINHEIRO-ME	Serviço de confecção de camisas de algodão para (CARNAVAL SOCIAL) do	Dispensa		7.950,00

		município de Barro Preto			
DISP065-2017	N A R MAGAZINE E SERVIÇOS LTDA-ME	Serviço de confecção de fardamento da Guarda Municipal do município de Barro Preto	Dispensa		7.952,32
DISP066-2017	BX COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	Serviço de confecção de letras e fachadas com logomarca (símbolo), para identificação dos órgãos públicos do município de Barro Preto	Dispensa		7.940,00
DISP067-2017	BARUCK ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA -ME	Elaboração de projeto de Pavimentação das Ruas (B,G,e H) do bairro Bomfissão, sede do município	Dispensa		7.920,00
DISP082-2017	A M DOS SANTOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	Serviços na execução de dedetização nos prédios escolares do município de Barro Preto	Dispensa		7.040,00
INEX004-2017	JACKSON SANTOS SILVA PRODUÇÕES - ME	Prestação de serviços, 01 (uma) apresentação de show musical do cantor SINHO FERRARY durante o evento em comemoração ao 55 (cinquenta e cinco) anos de emancipação político-administrativa do município de	Inexigibilidade		15.000,00

		Barro Preto.			
INEX005-2017	LUCIANA SILVA RODRIGUES PINHEIRO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM SAÚDE PÚBLICA PARA DESENVOLVER AÇÕES FUNCIONAIS RESOLUTIVOS, AUDITORIAS EM SAÚDE, SUPORTE PARECER TÉCNICO NESTE MUNICÍPIO.	Inexigibilidade		432.000,00
TOTAL DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE					535.241,28
PP010-2017	HIDROPLASTIK COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO L/ COMERCIAL DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO M.S. N. LTDA - ME	aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e pintura para uso na manutenção das atividades de diversas Secretarias Municipais	Pregão presencial	3/04/2017	1.234.314,34
PP014-2017	M. A. DE SOUZA VALERIO – ME/ OKEY MED. DIST. DE MED. HOSP. E ODONT. LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL NOSSA SENHORA DA	Pregão presencial	06/04/2017	548.203,00

		CONCEIÇÃO			
PP015-2017	AMADEU DANTAS BARBOSA MERCEARIA – ME/ AC NUNES SILVA- ME	Aquisição de materiais de limpeza e higiene para uso na manutenção das atividades de diversas Secretarias Municipais.	Pregão presencial	06/04/2017	750.545,00
PP016-2017	Missinho Mendes Com. E Rep. E De Audio. Eventos E/ S T BEZERRA ESTRUTURAS E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME	Contratação de empresa para atender as necessidades da secretária de Administração e demais Secretárias na prestação de serviços em Locação de estruturas e serviços de sonorização deste município.	Pregão presencial	05/04/2016	438.501,00
PP018-2017	FRIJEL FRIGORIFICO E ESTIVAS JEQUIÉ LTDA	AQUISIÇÃO DE PEIXE CONGELADO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Pregão presencial	03/04/2017	23.700,00
TP001-2017	ORDF CONSTRUTOR A E EDIFICAÇÕES EIRELLI - ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, POR DEMANDA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONFECÇÃO DO CALÇAMENTO DAS RUAS SENADOR	Pregão presencial	13/04/2017	432.473,31

		SALGADO FILHO, RUA LIBIA ASSUNÇÃO E RUA F, NO AMBITO MUNICÍPIO DE BARRO PRETO.			
TOTAL DE LICITAÇÃO					3.414.391,65
TOTAL GERAL					3.949.632,93

Análise: O controle interno deste município tem participação direta no setor de licitação com ações de fiscalização, através das publicações e Auditorias por trabalho de amostragem.

Consta informar que sobre nossa análise documental constatamos que o setor tem a cultura de fazer suas publicações de forma tempestiva, sobre a tutela de pareceres jurídicos respeitando a formulação do processo administrativo de forma concisa.

33- CONVÊNIOS CELEBRADOS RECEBIDOS

Quanto aos Convênios firmados entre o município e diversas instituições Federais e Estaduais, o Controle Interno constatou que no mês de ABRIL não houve a aplicação dos recursos, para que estivessem vinculadas as finalidades preexistentes.

34 - CONVÊNIOS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

No decorrer deste mês, o Município não assinou nenhum Convênio com Entidades sem Fins Lucrativos. Mas existe convênio do Município com Associações sem fins lucrativos, dentro do município.

35 – CONVÊNIOS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS REPASSADOS

No mês de referência, não houve registro de pagamento para entidades sem fins lucrativos.

36– DAS PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL REFERENTES AO MÊS DE ABRIL DE 2017

Analizamos que a entidade municipal mantém regularidade com as publicações de todos os atos conforme determinação legal junto ao site <http://www.barropreto.ba.io.org.br>.

Analise: O controle interno do município acompanha de perto as publicações, sendo inclusive agente principal de fiscalização, portanto seguramente garantimos existir o cumprimento ao princípio da publicidade por esta administração.

37– PUBLICAÇÕES DOS RREO E RGF

Tenho verificado e acompanhado o cumprimento dos prazos para publicação dos relatórios da Lei Complementar n.º 101/00, sendo os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO até a presente data publicada, conforme detalhamento a seguir:

37.1 – DO CONTROLE DOS RELATÓRIOS RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO	Data da Publicação	Local da Publicação	SITUAÇÃO DE REMESSA DA LRF-NET DATA DO ENVIO
1º Bimestre Janeiro e Fevereiro de 2017	31/03/2017	Diário Oficial do Município de Barro Preto, Ano – Edição N° 976, Mural da Prefeitura e no site: http://www.barropreto.ba.io.org.br	Relatório enviado PRAZO CUMPRIDO
2º Bimestre Março e Abril de 2017	30/05/2017	Diário Oficial do Município de Barro Preto, Ano – Edição N° 1036, Mural da Prefeitura e no site: http://www.barropreto.ba.io.org.br	Relatório enviado PRAZO CUMPRIDO
3º Bimestre Maio e Junho de 2017			
4º Bimestre Julho e Agosto de 2017			
5º Bimestre Setembro e Outubro de 2017			
6º Bimestre Novembro e dezembro de 2016			

37.2 - DO CONTROLE DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL – RGF

Relatório de Gestão Fiscal – RGF	Data da Publicação	Local da Publicação	SITUAÇÃO DE REMESSA DA LRF-NET DATA DO ENVIO
1º Quadrimestre 2017	30/05/2017	Diário Oficial do Município de Barro Preto, Ano – Edição N° 1036, Mural da Prefeitura e no site: http://www.barropreto.ba.io.org.br	Relatório enviado PRAZO CUMPRIDO
2º Quadrimestre 2017			
3º Quadrimestre 2017			

38 – AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Ainda não houve prestação de contas do ano em curso conforme tabela abaixo.

AUDIÊNCIA PÚBLICA				
Audiência Pública	Data da Publicação	Data da Realização	Local da Publicação	SITUAÇÃO
1º Quadrimestre e 2017		31/05/2017	Diário Oficial do Município de Barro Preto, Ano – Edição N° , Mural da Prefeitura e no site: http://www.barropreto.ba.io.org.br	Relatório enviado PRAZO CUMPRIDO

39– DO CADASTRO DOS VEÍCULO

O Controle Interno deste município participa ativamente do controle de toda a frota de veículos desta entidade, mantendo arquivo documental com relação de toda frota municipal, por tanto constatamos a existência desses dados inclusive inseridos no SIGA o qual é objeto de análise periódica deste controle, inclusive somos responsáveis pela criação de planilha com detalhamento do Consumo X Veículos, para um melhor detalhamento e veracidade dos dados temos posse não só dos dados individualizados dos veículos como também o controle de seus documentos.

40 - DOS GASTOS COM VEÍCULOS E ABASTECIMENTO

Análise: - Verifiquei que existem autorizações para abastecimento de veículos e equipamentos devidamente implantados.

-Para Controle da administração existe a prática do uso de planilhas de quilometragem e tabela de controle do desempenho dos veículos para a promoção de revisões e/ou manutenções e controle sobre reposições de peças em veículos, incluindo-se pneus e enviou ao setor competente para sua devida alimentação e inclusão junto a cada nota.

41-DO CONTROLE DAS DESPESAS COM VEÍCULOS CONTRATADOS COM TRANSPORTE ESCOLAR.

Foi devidamente contratada através de Licitação pelo contrato nº 049/2017 a empresa:
- ORDF CONSTRUTORA E EDIFICAÇÕES EIRELLI – ME, CNPJ: 26.637.486/0001-03.

Análise: - A Licitação que resultou na contratação desta empresa foi alvo de fiscalização deste controle e verificamos que houve respeito à lisura, transparência e livre concorrência e aos preços de mercado, conforme determina a Lei 8.666/93.

Analisamos inclusive a idoneidade da empresa no cadastro de impedidos de contratar do TCM.

42 - CONSELHOS MUNICIPAIS

Análise: -Solicitamos dos conselhos municipais de saúde, educação e assistência social atualização de suas atividades para ciência e atualização deste controle interno. Estamos providenciando reunião com conselhos Municipais para a adequação de suas atividades e orientação para o efetivo funcionamento.

43 - DAS AÇÕES DO GOVERNO

Consta informada que até a presente data, nenhuma ação foi informada a este controle interno, mas estaremos tomando as devidas providências para atualizar tais informações.

44 – OBRAS PÚBLICAS INCLUSIVE REFORMAS

Verificamos que para este exercício não existem os registros das obras e serviços de engenharia executados e ou em execução no município registradas no SICOB. Solicitamos ao setor de Obras e Serviços que nos mantenha informado quanto a existência dessas obras, mas até o presente momento nada nos foi informado.

45–RECOMENDAÇÕES GERAIS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Em fase do início de gestão somado ao processo de transição ineficaz e ausente da gestão passada, entregamos esta prestação de contas com atraso. No entanto estamos nos organizando para melhorar nossas rotinas administrativas afim entregarmos nossas próximas prestações dentro do prazo.

Sugerimos que seja feita uma entre outros atos, uma reavaliação patrimonial para a fim de atualizar os valores de bens moveis e imóveis e por consequência melhorar a posição dos ativos da prefeitura.

Este controle alerta para que seja realizado constantemente os trabalhos de Reavaliação(tombamento) e/ou Depreciação dos bens móveis e imóveis do Município.

A estruturação do Almoxarifado central é uma das lutas que o controle interno deste município insistentemente trava, tentando conscientizar esta gestão de sua organização e estruturação como ferramenta imprescindível para o melhor andamento dos papeis de trabalho.

O controle interno deste município tem participação direta no setor de licitação com ações de fiscalização, através das publicações e Auditorias por trabalho de amostragem.

Consta informar que sobre nossa análise documental constatamos que o setor tem a cultura de fazer suas publicações de forma tempestiva, sobre a tutela de pareceres jurídicos respeitando a formulação do processo administrativo de forma concisa.

46–CONCLUSÃO

Mediante aos desafios encontrados, como limitações físicas e de pessoal encontrados por este Controle Interno, trabalhamos arduamente para atender em todos os aspectos a Resolução nº 1.120/2005 do TCM/BA, ciente de que este trabalho requer uma evolução frequente, de modo a garantir a transparência e controle da Gestão Pública, razão da existência do Controle Interno.

Desta forma, pode-se constatar que o Controle Interno Municipal implantado, tem procurado avaliar a observância, pelas diversas Secretarias Municipais, dos procedimentos, normas e regras estabelecidos pela legislação pertinente e coloca-se sempre à disposição em apoiar dos órgãos de controle externos conforme precedido nos artigos: 90 da constituição estadual e 74 da constituição federal.

Conclui-se que a Prestação de Contas do Município de Barro Preto, relativa ao mês de ABRIL de 2017, considerando as observações anteriores, representa adequadamente todos os aspectos legais, os de acordo com os princípios constitucionais e os contábeis geralmente aceitos, podendo, portanto, ser anexada na prestação de contas mensal e submetida à apreciação da Inspeção do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia.

Barro Preto – Bahia, em 31 de MAIO de 2017.

MARCOS SANTOS DE ARAÚJO
CHEFE DO CONTROLE INTERNO

Decreto nº 072/2017



DECLARAÇÃO

Eu, **Ana Paula Silva Simões**, Prefeita Municipal de Barro Preto, declaro ter tomado conhecimento das contas e do Relatório de Controle Interno sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial como também todas as observações e recomendações deste controle interno **referente ao mês de ABRIL de 2017**, bem como das conclusões nele contidas.

Barro Preto – Bahia, em 31 de MAIO de 2017.

ANA PAULA SILVA SIMÕES

PREFEITA MUNICIPAL